



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de Serviço de Apoio Logístico, Orientação e Organização de Público, Serviço de Brigada Profissional Civil e Serviço de Segurança Privada Desarmada em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Marmelópolis - MG, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Esporte.

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

- 1.1 - A contratação se faz necessária para a realização dos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Marmelópolis, organizados pelas Secretarias Municipais de Cultura e Turismo e de Educação, Lazer e Esporte, os quais ocorrem conforme os respectivos calendários oficiais de eventos.
- 1.2 - Tais eventos compreendem atividades culturais, esportivas, recreativas, educacionais e de lazer, envolvendo concentração temporária de público, utilização de estruturas provisórias e ocupação de vias e espaços públicos, exigindo organização adequada, prevenção de riscos, controle de acessos e resposta inicial a situações emergenciais.
- 1.3 - A Administração Municipal não dispõe de equipe própria suficiente ou tecnicamente habilitada para atender, de forma contínua e integrada, às demandas operacionais, preventivas e organizacionais dos eventos **culturais e esportivos**, tornando necessária a contratação de empresa especializada.
- 1.4 - Por fim, para a presente contratação, a Administração julga pertinente a utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme Art. 3º do Decreto Federal nº 11.462 de 31/03/2023, mediante a imprecisão do quantitativo dos itens a serem utilizados durante o período de vigência, uma vez que a estimativa de público participante prevista para cada evento não pode ser plenamente confirmada com antecedência, em razão de fatores externos ao controle da organização, como interesse espontâneo, disponibilidade dos participantes, condições climáticas, concorrência com outros eventos no mesmo período, bem como aspectos socioeconômicos e logísticos, impossibilitando a previsão exata do público presente em cada evento durante o exercício.



## **2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1 - A empresa contratada deverá estar em dia com a seguinte documentação:

- Habilitação Jurídica;
- Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;
- Certidão(ões) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

2.2 - Requisitos específicos:

O serviço de **Segurança Privada Desarmada** deverá ser prestado por empresa devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo necessária a apresentação da **Autorização de Funcionamento**, bem como **Certificado de Segurança (CS)** válidos;

O serviço de **Brigada Profissional Civil** deverá ser executado por profissionais capacitados e credenciados, sendo necessária a apresentação do **Certificado de credenciamento em atividades auxiliares** (Corpo de Bombeiros).

2.3 - Requisitos relativos à equipe alocada na execução contratual:

2.3.1 - A empresa contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato, antes do início da execução dos serviços, a relação nominal completa de todos os profissionais que atuarão nos eventos, abrangendo apoio logístico, brigada profissional civil e segurança privada desarmada, contendo, no mínimo:

- Nome completo;
- CPF;
- Função a ser exercida;
- Comprovação de vínculo com a empresa contratada, por meio legalmente admitido.
- Certidão de antecedentes criminais

2.3.2 - Para todos os profissionais alocados na execução dos serviços, inclusive os integrantes da equipe de apoio logístico, deverá ser apresentada certidão de antecedentes criminais, emitida pelos órgãos competentes, como medida preventiva destinada à garantia da segurança do público, da organização dos eventos e da proteção do interesse público, considerando a natureza das atividades e o histórico de ocorrências em eventos anteriores.



2.3.3 - A substituição de qualquer profissional durante a execução contratual somente poderá ocorrer mediante prévia comunicação à fiscalização, devendo a empresa apresentar previamente a documentação do substituto, nos mesmos termos exigidos para a equipe inicialmente apresentada.

### **3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

3.1 - Para atendimento da necessidade apontada, foram avaliadas as alternativas de execução direta pela Administração, contratação dos serviços de forma isolada e contratação integrada.

3.2 - A execução direta mostrou-se inviável em razão da inexistência de quadro próprio especializado. A contratação isolada dos serviços, embora possível, aumentaria a complexidade administrativa, dificultaria a coordenação operacional e ampliaria os riscos durante os eventos.

3.3 - A contratação dos serviços ora mencionados mostrou-se a solução mais adequada, considerando a complementaridade e interdependência dos serviços, bem como a existência de empresas no mercado aptas a fornecer os três serviços de forma conjunta. Atendendo tanto eventos culturais quanto esportivos promovidos pelas Secretarias demandantes.

### **4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1 - A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação dos seguintes serviços:

- **Apoio Logístico, Orientação e Organização de Público**, com atuação na organização de filas, controle de circulação, apoio operacional e suporte à coordenação do evento;
- **Brigada Profissional Civil**, com atuação preventiva, combate inicial a incêndios, atendimento pré-hospitalar básico e apoio à evacuação;
- **Segurança Privada Desarmada**, com atuação preventiva e ostensiva, controle de acessos, orientação ao público e prevenção de conflitos.

A presente contratação permite maior eficiência, padronização de procedimentos, melhor comunicação entre as equipes e maior segurança para o público e para a Administração, independentemente da natureza cultural ou esportiva do evento.

4.2 - Considerando que as equipes atuarão diretamente em eventos com grande circulação de público, em áreas abertas e fechadas, com



controle de acessos, orientação de pessoas e interação constante com participantes, a solução adotada contempla medidas adicionais de controle e fiscalização da equipe alocada, incluindo a exigência de comprovação mínima de idoneidade dos profissionais, visando à mitigação de riscos operacionais, à preservação da ordem e à proteção do interesse público.

## 5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 - Descrição do objeto e quantitativo.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor. Unit. R\$	Valor Total R\$
Serviço de Apoio logístico, orientação e organização de público	Diária	430	193,67	83.278,10
Serviço de Brigadista Profissional Civil (credenciados ao Corpo de Bombeiros)	Diária	40	266,00	10.640,00
Serviço de Segurança Privada Desarmada (autorizada pela PF)	Diária	80	316,67	25.333,60

Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 119.251,70

### DESCRIÇÃO COMPLETA

**Item 01** - Serviço de Apoio Logístico, Orientação e Organização de Público, com fornecimento de profissionais capacitados para atuação em atividades de organização de filas, orientação ao público, controle operacional de fluxos de entrada e saída, apoio à coordenação do evento e suporte às equipes de segurança e emergência, para serem utilizados nos diversos eventos promovidos pela Prefeitura, com cumprimento de carga horária de 08 horas.

Conforme solicitado pela Secretaria gestora, as equipes poderão ser masculinas ou mistas. Os integrantes deverão estar devidamente uniformizados, desarmados, identificados e equipados com rádio comunicador, atuando exclusivamente nas atividades de organização e apoio. Os profissionais de apoio logístico não poderão exercer atividades típicas de segurança privada, tampouco portar instrumentos de contenção física, tais como cacetetes, bastões, tonfas ou similares, limitando-se às funções de orientação, organização e apoio



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000

Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016

[www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

ao público. A empresa deverá apresentar, previamente à execução dos serviços, a relação nominal dos profissionais designados, acompanhada da documentação exigida neste Estudo Técnico Preliminar. Estão incluídas as despesas de hospedagem, alimentação e transporte.

**Item 02** - Serviço de brigada profissional civil, com fornecimento de brigadistas capacitados, identificados e equipados e devidamente credenciados ao Corpo de Bombeiros, para atuação preventiva e de resposta inicial a emergências em eventos promovidos ou apoiados pelo Município. O serviço tem por finalidade garantir a segurança do público, dos trabalhadores envolvidos e das estruturas do evento, por meio de ações de prevenção e combate inicial a incêndios, atendimento pré-hospitalar básico, controle de situações de risco e apoio à evacuação de áreas, conforme a natureza, o porte e o público estimado de cada evento. A prestação ocorrerá de forma pontual e sob demanda, em locais abertos ou fechados, em períodos diurnos e/ou noturnos, inclusive aos finais de semana e feriados, atuando de forma integrada com a organização do evento, com a segurança privada e com os órgãos públicos competentes, em conformidade com a legislação vigente. A empresa contratada deverá apresentar, previamente à execução dos serviços, a relação nominal dos profissionais designados para atuação no evento, acompanhada da documentação exigida neste Estudo Técnico Preliminar, inclusive certidão de antecedentes criminais, observado o disposto na legislação vigente. Estão incluídas as despesas de hospedagem, alimentação e transporte.

**Item 03** - Serviço de segurança privada desarmada, com fornecimento de profissionais capacitados, uniformizados e identificados e devidamente credenciados junto a Polícia Federal, para atuação preventiva e organizacional em eventos promovidos ou apoiados pelo Município. O serviço tem por finalidade garantir a ordem, a segurança do público, dos trabalhadores envolvidos e a preservação do patrimônio público, por meio de controle de acesso, orientação ao público, prevenção de conflitos e apoio às demais equipes de organização e emergência, conforme a natureza, porte e público estimado de cada evento. A prestação ocorrerá de forma pontual e sob demanda, em locais abertos ou fechados, em períodos diurnos e/ou noturnos, inclusive fins de semana e feriados, sem porte de arma de fogo, como apoio complementar às forças de segurança pública. A empresa contratada deverá



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS**

**Estado de Minas Gerais**

Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000

Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016

[www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

apresentar, previamente à execução dos serviços, a relação nominal dos profissionais designados para atuação no evento, acompanhada da documentação exigida neste Estudo Técnico Preliminar, inclusive certidão de antecedentes criminais, observado o disposto na legislação vigente. Estão incluídas as despesas de hospedagem, alimentação e transporte.

### **6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - A estimativa de preço do objeto foi realizada com base em banco de preços especializado, por meio da plataforma AMM Licita ([AMM Licita - Plataforma de Licitações Online](#)), considerando valores praticados no mercado para serviços similares, resultando nos seguintes montantes estimados:

- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: R\$ 103.758,10
- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer: R\$ 15.493,60

### **7 - DA ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - A prestação dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a realização dos eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pela Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Esporte, mediante solicitação formal da secretaria demandante.

### **8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

8.1 - Não há contratações correlatas ou interdependentes além dos serviços integrados objeto deste estudo.

### **9 - ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS**

9.1 - O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra-se previsto no orçamento 2026 do município aprovado pela Lei Municipal nº 1.086/2025 em 10 de dezembro de 2025.

### **10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

10.1 - A execução contratual, fruto do objeto deste estudo, não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS**

**Estado de Minas Gerais**

Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000

Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016

[www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

### **11 - IMPACTOS AMBIENTAIS**

11.1 - A contratação não ocasiona impactos ambientais.

### **12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

12.1 - A contratação integrada é viável e atende plenamente à necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Esporte, considerando a existência de empresas com capacidade técnica, operacional e legal para execução do objeto.

### **13 - DA GARANTIA**

13.1 - O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

13.2- Os serviços deverão ser prestados dentro da melhor técnica possível;

### **14 - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

14.1 - A empresa contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato, antes do início da execução dos serviços, a relação nominal completa de todos os profissionais que atuarão nos eventos, abrangendo apoio logístico, brigada profissional civil e segurança privada desarmada, contendo, no mínimo:

- Nome completo;
- CPF;
- Função a ser exercida;
- Comprovação de vínculo com a empresa contratada, por meio legalmente admitido.
- Certidão de antecedentes criminais

14.1.1 - Para todos os profissionais alocados na execução dos serviços, inclusive os integrantes da equipe de apoio logístico, deverá ser apresentada certidão de antecedentes criminais, emitida pelos órgãos competentes, como medida preventiva destinada à garantia da segurança do público, da organização dos eventos e da proteção do interesse público, considerando a natureza das atividades e o histórico de ocorrências em eventos anteriores.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS**

**Estado de Minas Gerais**

Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000

Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016

[www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

14.1.2 - A substituição de qualquer profissional durante a execução contratual somente poderá ocorrer mediante prévia comunicação à fiscalização, devendo a empresa apresentar previamente a documentação do substituto, nos mesmos termos exigidos para a equipe inicialmente apresentada.

14.2 - Endereço da prestação do serviço: dar-se-á nas dependências, praças, ginásios, campos, quadras, escolas, espaços esportivos e vias públicas previamente indicadas pela Secretaria demandante (Cultura e Turismo ou Educação, Lazer e Esporte), com antecedência mínima de 05 dias.

14.3 - A prestação de serviço se dará após a emissão da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras, havendo a necessidade da equipe se apresentar 1 hora antes do início do evento.

14.4 - Os integrantes deverão estar devidamente uniformizados, desarmados, equipados com rádio comunicador para organização de filas de entrada de camarim e palco, devidamente identificados e a cada solicitação a empresa deverá apresentar à secretaria solicitante a listagem dos integrantes que estarão prestando o serviço de apoio.

14.5 - Correrá por conta da contratada as despesas com hospedagem, alimentação e transporte de toda equipe.

### **15 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 - Vedação a acréscimo de quantitativos:

15.1.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

15.2 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.2.1 - Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, conforme Decreto Municipal 1.934/2025.

### **16 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Os dados pessoais fornecidos pela empresa contratada, inclusive CPF e certidões de antecedentes criminais, serão utilizados exclusivamente para fins de fiscalização da execução contratual, controle operacional e garantia da segurança dos eventos, sendo tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS**  
**Estado de Minas Gerais**  
Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000  
Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016  
[www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

13.709/2018), com acesso restrito aos servidores formalmente designados.

Marmelópolis, 27 de Janeiro de 2026.

---

Juliano José da Silva

Secretario Municipal de Cultura e Turismo

---

Samara Ribeiro De Carvalho Fernandes

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer